



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO TRINTA E UM

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião ordinária do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. -----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Definição dos objetivos, critérios de avaliação e quotas de avaliação de desempenho dos colaboradores-----

Ponto Dois: Preparação da Sessão Extraordinária da próxima Assembleia de Freguesia—

Portanto, dá-se a saber que: -----

Ponto Um: Definição dos objetivos, critérios de avaliação e quotas de avaliação de desempenho dos colaboradores: Ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60º e do n.º 4 do artigo 75º da Lei do SIADAP, o executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide definiu os objetivos, critérios de avaliação e quotas de avaliação de desempenho dos colaboradores da União de Freguesias.-----

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

Ponto Dois: Preparação da Sessão Extraordinária da próxima Assembleia de Freguesia:



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

O executivo desta união de freguesias pretende colocar à discussão os seguintes pontos na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia:-----

Ponto 1 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide do concelho de Leiria no âmbito da Toponímia e Sinalização vertical não iluminada – 3.ª adenda - Apreciação, discussão e votação;

Ponto 2 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de Obras Diversas – Adenda n.º 6 retificada - Apreciação, discussão e votação.

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____

Paula Feres

A Secretária: _____

Raquel

O Tesoureiro: _____

Filho